



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

FABIANO CIT

Número: 43 2026

Assunto: Projetos

Data: 02/03/2026

Hora: 11:15:27

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 - PROJETO DE LEI Nº 2.630/2026

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 135 § 4 do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a proposição de Emenda Modificativa 001/2026 modificando o caput do Art. 2º do Projeto de Lei nº 2.630/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.200.669,14 (três milhões, duzentos mil, seiscientos e sessenta e nové reais e quatorze centavos), nos termos do disposto no art. 41, incisos I e II, c/c art. 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências, no demonstrativo abaixo relacionados:

Justificativa

A presente emenda proposta visa corrigir uma falha redacional simples. A medida é necessária para assegurar clareza, de modo a evitar que seu sentido seja alvo de diferentes e conflitantes interpretações. Diante do exposto, peço aos nobres colegas a análise e celeridade na aprovação desta Emenda.


Palácio Marumbi, Morretes, 02 de março de 2026.

Fabiano Cit – Relator


Fabiano Cit
Vice Presidente

Pastor Deimeval Borba – Presidente


Silvia Stopasol
1ª Secretária


Pastor Deimeval
Vereador

Silvia Stopasol - Membro